

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* do Decreto "P" n. 665, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871, de 27 de junho de 2022, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.869 de 24 de junho de 2022.

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Geral
634233	Lucio Otavio Pereira Marinho	Ampla Concorrência	62º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.299, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor AYRTON RODRIGUES, matrícula n. 15471025, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel), no período de 21 de novembro a 3 de dezembro de 2022, durante a licença para tratamento de saúde do titular Youssif Assis Domingos, matrícula n. 33767024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 657 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDNA VINCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 79771021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo por falecimento de seu genitor, no período de 18 a 25 de outubro de 2022, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 659 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 –